Diário Oficial do Município de Conde

Nº 0355 **Conde, 18 de Agosto de 2005.**

CRIADO PELA LEI 156/95. **PREÇO: R$ 0,50**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO NO.073/2005

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVI, Art. 13 da Lei orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. – Fica denominado de Rua:Fica denominado de Rua: **ROMERO DE ALMEIDA ELOY LOBO**, a área que compreende dos Lotes de terrenos 13 à 24 da Quadra R- 9, no Loteamento Cidade Balneário Novo Mundo, distrito de Jacumã;

Art. 2º. – Caberá a Prefeitura Municipal de Conde/PB, através do Núcleo Administrativo de Jacumã, fazer a identificação da Rua que trata o artigo anterior, objeto deste Decreto Legislativo;

Art. 3º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conde, 15 de Agosto de 2005.

DENYS PONTES DE OLIVEIRA
-Presidente-

JOSÉ MUNIZ DE LIMA
-1º Secretário-

ARIEL CARNEIRO DA SILVA FILHO
- 2º Secretário-

DECRETO LEGISLATIVO NO.074/2005

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVI, Art. 13 da Lei orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. – Fica denominado de Rua: **LUIZA LIMA LOBO**, a área que compreende dos Lotes de Terrenos 01 à 12 da Quadra R – 9 , no Loteamento Cidade Balneário Novo Mundo, no Distrito de Jacumã;

Art. 2º. – Caberá a Prefeitura Municipal de Conde/PB, através do Núcleo Administrativo de Jacumã, fazer a identificação da Rua que trata o artigo anterior, objeto deste Decreto Legislativo;

Art. 3º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conde, 15 de Agosto de 2005.

DENYS PONTES DE OLIVEIRA
-Presidente-

JOSÉ MUNIZ DE LIMA
-1º Secretário-

ARIEL CARNEIRO DA SILVA FILHO
- 2º Secretário-

DECRETO LEGISLATIVO NO.075/2005

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVI, Art. 13 da Lei orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. – Fica denominado de Rua: Fica denominado de Rua: **ROZILANIA DA SILVA LOURENÇO**, a área que compreende as Quadra 56, 57, 58 e 59 do lado esquerdo e 60, 61, 62, 63, 64 do lado direito Rua R – B 04 , no Loteamento Village de Jacumã, no Distrito de Jacumã; Fica denominado de Rua:

Art. 2º. – Caberá a Prefeitura Municipal de Conde/PB, através do Núcleo Administrativo de Jacumã, fazer a identificação da Rua que trata o artigo anterior, objeto deste Decreto Legislativo;

Art. 3º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conde, 15 de Agosto de 2005.

DENYS PONTES DE OLIVEIRA
-Presidente-

JOSÉ MUNIZ DE LIMA
-1º Secretário-

ARIEL CARNEIRO DA SILVA FILHO
- 2º Secretário-

DECRETO LEGISLATIVO NO.076/2005

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVI, Art. 13 da Lei orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. – Fica denominado de Rua: **MANOEL JOAQUIM DE ANDRADE**, a artéria pública localizada no Jardim Recreio, que dará início na Rua Vereador José Patrício, localizada entre as Quadras K e N, seguindo em direção ao Loteamento Carnaúba;

Art. 2º. – Caberá a Prefeitura Municipal de Conde/PB, através da Secretaria de Serviços Urbanos, fazer a identificação da Rua que trata o artigo anterior, objeto deste Decreto Legislativo;

Art. 3º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conde, 15 de Agosto de 2005.

DENYS PONTES DE OLIVEIRA
-Presidente-

JOSÉ MUNIZ DE LIMA
-1º Secretário-

ARIEL CARNEIRO DA SILVA FILHO
- 2º Secretário-